



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Outros Atos	6
Terceiro Setor	11
Termo Aditivo	11
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Outros atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 062/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Secretário Municipal abaixo identificado::

Nome: HUMBERTO DA SILVA;
C.P.F. n.º 138.636.608-03;
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
Provimento: COMISSÃO;
A partir de: 26/02/2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 3 de 13

Licitações e Contratos

Outros atos



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
Diretoria Adjunta de Administração e Finanças/Assistência Técnica de Contratos/Setor da Força de Trabalho de Contrato Público

TERMO

Nº do Processo: 256.00000591/2023-81

Interessado: Diretoria Adjunta de Comercialização

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL E CDP PONTAL (6344)

FUNAP-PRC-2021/00722

SEI – 256.00000591/2023-81

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL, A PENITENCIÁRIA DE PONTAL E A FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 43.352.267/0001-86, com sede administrativa na Rua Guilherme Silva, 337, Centro, Pontal, CEP 14.180-000, telefone 16 3953 9999, neste ato legalmente representada por seu Prefeito o **SENHOR JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, portador da Cédula de Identidade de RG nº 33.063.939-0, emitida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 286.523.818-01 e endereço eletrônico: licitacao@pontal.sp.gov.br, doravante denominado **CONTRATANTE**;

A **PENITENCIÁRIA DE PONTAL**, órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 96.291.141/0153-73, com sede administrativa na Rodovia Armando de Salles Oliveira, km 349,5 Bairro Rural, Pontal, CEP 14.180-000 telefone 16 5704 8332, neste ato legalmente representada por seu Diretor, o **SENHOR DIOGO PFEIFER FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade de RG nº 40.172.150-4, emitida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 349.434.338-12 e endereço eletrônico: dp.ferreira@sp.gov.br, doravante denominada **UNIDADE PRISIONAL**;

A **FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 49.325.434/0001-50, com Inscrição Estadual sob o nº 109.877.086.119, com sede administrativa na Rua Libero Badaró, nº 600, 7º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-908, telefone nº 11 3150-1057, endereço eletrônico: contratos@funap.sp.gov.br, neste ato legalmente representada por seu Diretor Adjunto de Administração e Finanças, **SENHOR KLÉBER DANUBIO ALENCAR JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de RG nº 16.504.303-9, emitida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 070.915.558-13, conforme ato de delegação do Diretor Executivo, **SENHOR MAURO LOPES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de RG nº 16.447.086-4 emitida pela SSP / SP, no exercício de suas competências estatutárias, doravante denominada **INTERVENIENTE**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 4 de 13

Resolvem de comum acordo, Aditar o Contrato FUNAPCAP202203814 consignando o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – altera o item 1.41. da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. 1.4. A **CONTRATANTE** obriga-se, ordinariamente, a proporcionar postos de trabalho para 37 (trinta sete) reeducandos em regime fechado de cumprimento de pena, sob a administração penitenciária da **UNIDADE PRISIONAL**, podendo suprimir ou majorar extraordinariamente a quantidade de postos de trabalho em até 25% (vinte e cinco por cento), mediante prévio entendimento entre as partes;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera o item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1. Estima-se o valor total do presente aditamento com base no objeto, regime de execução e vigência em **R\$ 660.085,92** (seiscentos e sessenta mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondendo a um valor mensal aproximado de **R\$ 55.007,16** (cinquenta e cinco mil sete reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo.

PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHADORES PRESOS		
nº de presos: 37		nº de meses: 12
DESCRIÇÃO		TOTAL
Salário base/mês por preso(a):	R\$ 1.059,00	R\$ 39.183,00
Mão de Obra Indireta (MOI): 25%	R\$ 353,00	R\$ 13.061,00
Seguro/mês por preso(a):	R\$ 4,08	R\$ 150,96
Despesas com Administração 5%		R\$ 2.612,20
Total Mensal		R\$ 55.007,16
Valor Total		R\$ 660.085,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Altera o item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

14.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 07/02/2024 até 06/02/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições deste Instrumento, as partes assinam o presente em (03) três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 5 de 13

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pontal

CONTRATANTE

DIOGO PFEIFER FERREIRA

Diretor Geral

Penitenciária de Pontal

UNIDADE PRISIONAL

KLÉBER DANUBIO ALENCAR JUNIOR

Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP

INTERVENIENTE

Testemunhas:

Nome

RG nº

Nome

RG nº



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Danubio Alencar Junior, Diretor Adjunto - DIRAF**, em 22/02/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Pfeifer Ferreira, Diretor Técnico III**, em 23/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Feliciano Canabrava Da Mota Neto, Auxiliar Administrativo III**, em 23/02/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Correia Zanetti, Assessor II**, em 23/02/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS NEVES SILVA, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0020047390 e o código CRC 55AC6790.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 6 de 13

Outros Atos

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Ananias da Costa Freitas, 435 - Fone: (16)3953-4032 - Fax: (16)3953-1313 - CEP 14180-000 - Pontal- SP

Resolução Nº 001/2024

Dispõe sobre o Plano de Reprogramação de Recursos Financeiros, no qual a Secretaria de Desenvolvimento Social solicita a inclusão dos recursos no orçamento vigente de 2024, referente a recursos diversos, tais como Recursos Ordinários Estaduais e Federais, Recursos Incrementais/Emergenciais (Portarias Federais 369/2020, PROCAD, APOIO CAD e APOIO VIGILANCIA), Emendas Parlamentares Federais com respectivos rendimentos bancários, e devolução de recursos às fontes daqueles que não são passíveis de reprogramação.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Pontal, no uso de suas atribuições pela Lei nº 1.887.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Recursos Ordinários Estaduais e Federais, Recursos Incrementais/Emergenciais (Portarias Federais 369/2020, PROCAD, APOIO CAD e APOIO VIGILANCIA). Emendas Parlamentares Federais com respectivos rendimentos bancários, e devolução de recursos às fontes daqueles que não são passíveis de reprogramação:

RECURSOS PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020

- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA AS EQUIPES DA ASSISTENCIA SOCIAL - **Destinação: MATERIAL DE CONSUMO, VALOR RS 20.528,56;**
- RECURSOS ESPECÍFICOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - **Destinação: MATERIAL BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VALOR RS 71,43.**

AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS COMPLEMENTARES

- **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - TERMOS DE PARCERIA, VALOR RS 11.072,10.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 7 de 13

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Ananias da Costa Freitas, 435 - Fone: (16)3953-4032 - Fax: (16)3953-1313 – CEP 14180-000 - Pontal- SP

RECURSOS DE REPASSES ESTADUAIS - FEAS

- SEADS – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
 - **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMOS DE PARCERIA. VALOR R\$ 3.403,57.**
- SEADS – PROTEÇÃO SOCIAL MÊDIA COMPLEXIDADE
 - **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMOS DE PARCERIA. VALOR R\$ 3.574,14.**
- SEADS – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
 - **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMOS DE PARCERIA. VALOR R\$ 9.188,88.**
- SEADS – FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO
 - **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMOS DE PARCERIA. VALOR R\$ 732,80.**
- SEADS – FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL
 - **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMOS DE PARCERIA. VALOR R\$ 35.500,00;**
 - **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VALOR R\$ 3.174,82.**
- SEADS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 - **Destinação: MATERIAL BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VALOR R\$ 19.631,32.**
- SEADS – EMENDAS E DEMANDAS
 - **Destinação: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. VALOR R\$ 48,89;**
- SEADS – EMENDAS E DEMANDAS
 - **Destinação: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. VALOR R\$ 1.545,54.**
- SEADS – BAIXAS TEMPERATURAS
 - **Destinação: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. VALOR R\$ 875,08.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 8 de 13

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Ananias da Costa Freitas, 435 - Fone: (16)3953-4032 - Fax: (16)3953-1313 – CEP 14180-000 - Pontal- SP

RECURSO JUDICIAL SAICA

Deposito em conta judicial, indicados pelo Poder Judiciario, como pagamento de penalidades ou multas. Destinado a ações excepcionais do Serviço de Acolhimento.

- **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMO DE PARCERIA VALOR R\$ 8.701,49.**

RECURSOS DE REPASSES FEDERAIS

- INDICES DE GESTÃO – RECURSO FEDERAL
 - **Destinação: MATERIAL PERMANENTE. VALOR R\$ 11.718,95.**
- IGD-PBF RECURSO FEDERAL
 - **Destinação - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - Termos VALOR R\$ 45.302,34;**
 - **Destinação - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - Capacitações VALOR R\$ 20.000,00.**
- IGD-PAB RECURSO FEDERAL
 - **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - Termos e Capacitações VALOR R\$ 2.482,62.**
- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 - **Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMOS DE PARCERIA VALOR R\$ 28.340,22.**
- PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – REFERENCIADO AO CRAS
 - **VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL VALOR R\$ 92.500,00;**
 - **OBRIGAÇÕES PATRONAIS VALOR R\$ 27.500,00;**
 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMOS DE PARCERIAS VALOR R\$ 47.154,59;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 9 de 13

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Ananias da Costa Freitas, 435 - Fone: (16) 3953-4032 - Fax: (16) 3953-1313 - CEP 14180-000 - Pontal- SP

- PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - REFERENCIADO AO CRAS:
 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - VALOR R\$ 76.900,00;
 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - VALOR R\$ 23.100,00;
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMOS DE PARCERIAS - VALOR R\$ 29.198,36;

VALOR TOTAL R\$ 129.198,36

- PROCAD SUAS – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - Destinação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – TERMOS DE PARCERIAS VALOR R\$ 1.436,96.
- SIGTV GND3 – Destinação custeio
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 1.227,57;
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 2.757,37;
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 622,44;
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 1.396,72;
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 2.489,75;
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 3.879,40;
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 2.489,75;
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 2.714,34.
- SIGTV GND 04 – INVESTIMENTO
 - MATERIAL PERMANENTE Aquisição de veículo e outros – R\$ 105.798,81;
 - MATERIAL PERMANENTE Aquisição de veículo – R\$ 156.796,19;
 - MATERIAL PERMANENTE Aquisição de veículo – R\$ 156.796,19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 10 de 13

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Ananias da Costa Freitas, 435 - Fone: (16)3953-4032 - Fax: (16)3953-1313 – CEP 14180-000 - Pontal- SP

Total recursos estaduais: R\$ 59.356,75

Total recursos federais: R\$ 874.274,66

Total Recursos Judiciais R\$ 8.701,49

Valor total das reprogramações R\$ 942.332,90

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrario.

Pontal, 21 de Fevereiro de 2024.

Rafaela Barros Pereira de Poli
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 11 de 13

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 001/2.023

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº. 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.523.818/01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **APAVB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VOZ DA BICHARADA**, com inscrição no CNPJ sob nº 42.799.714/0001-51, com sede na Rua João Pugin, n.º 497, bairro Santa Catarina, Pontal/SP, CEP 14.180-000, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por sua Presidente, Srª. Érika Andreza dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 351.716.248-52, residente e domiciliado nesta cidade, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, na forma prevista na cláusula quarta do Termo de Fomento SMS nº 001/2.023, o que fazem mediante as cláusulas e condições que a seguir seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento SMS de nº 001/2.023, bem como a modificação do Plano de Trabalho (novo Plano de Trabalho em anexo), mantido seu objeto inicial, qual seja, “viabilizar cuidados gerais dos animais residentes no Centro de Controle de Zoonoses, resgate e acolhimento de animais de rua em situação de risco e orientação educativa da população”, conforme parceria originária, celebrada a 03 de fevereiro de 2.023, posteriormente prorrogada sucessivamente para vigorar até 13 de fevereiro de 2.024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Em decorrência da pendência de providências que inviabilizam, ao menos no presente momento, a inauguração do novo prédio do Centro de Controle de Zoonoses
- Tendo em vista ainda a necessidade de elaboração de um novo plano de trabalho visando sua completa operacionalização;
- Considerando o interesse público presente na continuidade dos serviços avançados, prestados pela entidade parceira no âmbito da parceria e que, por sua essencialidade não podem sofrer solução de continuidade;

As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Termo de Fomento em epígrafe por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2.024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

com novo termo final previsto para 14 de abril de 2.024, mantido integralmente o plano de trabalho fixado pelo 1º. Termo Aditivo, inclusive no que tange aos seus ditames físicos e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor total do presente Termo Aditivo será de **R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, em parcelas mensais, tal qual estabelecido no Plano de Trabalho adotado, valores estes que serão custeados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESEVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 670

Ficha nº. 298

Processo nº.

Unidade:

010606

Funcional :

10.305.0010.0054.0000

Cat. Econ. :

3.3.50.39.00

Código de Aplic.:

310 000

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VETORES E ZOONOSES
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 0 0100

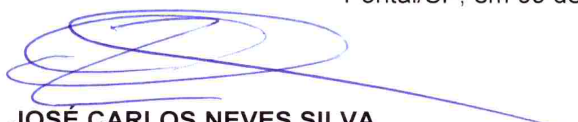
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

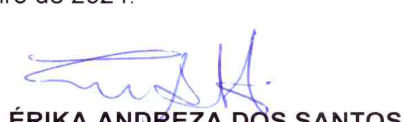
Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/2.023.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

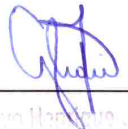
E assim, por estarem justo e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

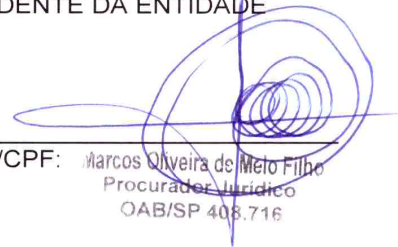
Pontal/SP, em 09 de Fevereiro de 2024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


ÉRIKA ANDREZA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME/CPF: Gustavo Henrique de Jesus
CPF: 44.304.167-8
Assessor Técnico de Orçamento

2. 
NOME/CPF: Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1467

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucioli"

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. A Câmara Municipal de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. I e II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando a contratação de empresa para reforma/restauração de 02 sofás de 03 lugares, sendo um de chesterfiel; 02 sofás de 02 lugares, sendo um de chesterfiel; 02 poltronas; 01 cadeira diretor giratória; 03 cadeiras Luiz XV e 01 jogo de sofá de blocos.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@camarapontal.sp.gov.br ou pessoalmente, na Rua Macir Ramazini, 1259, Centro, Pontal – SP, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2024.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações" (<https://www.camarapontal.sp.gov.br>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 23 de fevereiro de 2024.


DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo